



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 14 / 10 / 20
EDIÇÃO NÚMERO: 1805 - pg. 11
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 134/2020

DETERMINA o ARQUIVAMENTO da Sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 91/2020, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO o contido nos autos do procedimento administrativo nº 1264/2020, referente à Sindicância administrativa para apurar os fatos de possíveis irregularidades ocorridas;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão designada pela Portaria nº 91/2020, de fls. 37 a fls. 40 dos autos da sindicância administrativa, após a apuração dos fatos;

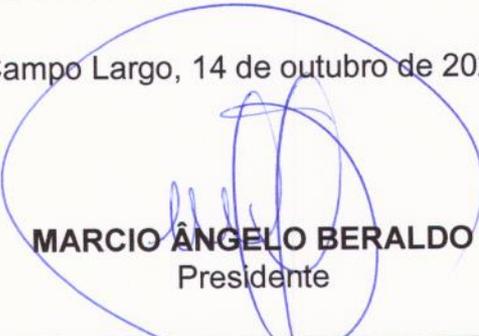
CONSIDERANDO a decisão proferida de fls. 41 dos autos do procedimento nº 1264/2020;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 91/2020, para apurar, as possíveis irregularidades ocorridas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Largo, 14 de outubro de 2020.


MARCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente